



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
Câmara Municipal
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ASSUNTO: Documentos de Prestação de Contas de 2016	INFORMAÇÃO N.º 11/CONT/2017
	DATA: 2017-04-07

<p>PARECER: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Concordo com o teor da presente informação, subscrevendo-a. À consideração superior 07/04/2017</p> <p>A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira</p> <p><i>Helena Pola</i></p>	DESPACHO:
---	-----------

CABIMENTO	COMPROMETA-SE	COMPROMISSO	Existem fundos disponíveis	AUTORIZADO
C.O. – C.E.	Data / /	Número		Data / /
Data / /		Data / /		
P -				
O Funcionário	O Presidente da Câmara	O Funcionário		O Presidente da Câmara

Exma. Sra. Chefe da DAF

Estipula a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no n.º 2 do Art. 27º do anexo I, que na sessão de abril, a Assembleia Municipal aprecie e vote os documentos de prestação de contas do ano anterior, no âmbito das suas competências atribuídas pela alínea l) do n.º 2 do Art. 25º da mesma Lei.

Ainda no âmbito das competências definidas no diploma acima referido, nomeadamente na alínea i) do n.º 1 Art. 33º, tem a Câmara Municipal a competência de elaborar e aprovar os documentos de prestação de contas e remetê-los à Assembleia Municipal para apreciação e votação.

Considerando que a competência de submeter os documentos de Prestação de Contas à aprovação da Câmara Municipal conferida ao Presidente de Câmara através da alínea j) do n.º 1 do Art. 35º do diploma supra mencionado, serve a presente para remeter a v/ Excia, em anexo, os documentos de Prestação de Contas relativos ao Ano Económico de 2016, elaborados pelo serviço de contabilidade, de acordo com os dados constantes da aplicação informática, na qual foram efetuados os registos contabilísticos decorrentes da atividade do Município no ano transato.

À consideração superior,

A Técnica Superior,

Lara Alexandra Conde Taveira Carreira

Lara Alexandra Conde Taveira Carreira



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

No âmbito do processo de prestação de contas da gerência/exercício de 2016 do Município da Nazaré declaramos, sob compromisso de honra, enquanto titulares de órgãos responsáveis pela elaboração, aprovação e remessa das contas individuais ao Tribunal de Contas, que adotámos, fizemos aprovar e executar de forma continuada os princípios, normas e procedimentos contabilísticos e de controlo interno a que estamos vinculados por imperativo legal ou contratual e que garantem e asseguram, segundo o nosso conhecimento, a veracidade e sinceridade das respetivas demonstrações financeiras e a integralidade, legalidade e regularidade das transações subjacentes, pelas quais assumimos a responsabilidade de que, designadamente:

- a) não contêm erros ou omissões materialmente relevantes quanto à execução orçamental e de contabilidade de compromissos, à gestão financeira e patrimonial e, bem assim, ao registo de todas as operações e transações que relevem para o cálculo do défice e da dívida pública atendendo, nos termos aplicáveis, ao direito europeu da consolidação orçamental;
- b) identificam completamente as partes em relação de dependência e registam os respetivos saldos e transações;
- c) não omitem acordos quanto a instrumentos de financiamento direto ou indireto;
- d) evidenciam com rigor e de forma adequada a dimensão, extensão e relevação contabilística dos passivos efetivos ou contingentes, designadamente os compromissos decorrentes de benefícios concedidos ao pessoal e aos membros dos órgãos sociais, bem como as responsabilidades decorrentes de litígios judiciais ou extrajudiciais;
- e) incluem os saldos de todas as contas bancárias no IGCP e/ou noutras instituições financeiras;
- f) evidenciam que foram respeitadas as normas da contratação pública aplicáveis e cumpridos pontual e tempestivamente todos os acordos e contratos com terceiros;
- g) evidenciam que foram respeitadas as normas dos regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas e do código do trabalho bem como observaram as incompatibilidades e limitações previstas aí, no estatuto de aposentação, no código contributivo da segurança social e em estatutos específicos, designadamente de carreiras especiais;
- h) foram publicitadas de acordo com as disposições legais e comunicadas às entidades competentes.

Nazaré, 12 de abril de 2017

Os responsáveis subscritores:

O Presidente da Câmara Municipal

O Vereador

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

Manuel António Águeda Sequeira

O Vereador

A Vereadora

Aníbal Mota Freire

Rita Sanches Bento Varela

A Vereadora

O Vereador

Maria de Fátima Soares Lourenço Duarte

Belmiro José Eusébio da Fonte

O Vereador

António Gordinho Trindade



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

No âmbito do processo de prestação de contas da gerência/exercício de 2016 do Município da Nazaré declaramos, sob compromisso de honra, enquanto titulares de órgãos responsáveis pela elaboração, aprovação e remessa das contas individuais ao Tribunal de Contas, que adotámos, fizemos aprovar e executar de forma continuada os princípios, normas e procedimentos contabilísticos e de controlo interno a que estamos vinculados por imperativo legal ou contratual e que garantem e asseguram, segundo o nosso conhecimento, a veracidade e sinceridade das respetivas demonstrações financeiras e a integralidade, legalidade e regularidade das transações subjacentes, pelas quais assumimos a responsabilidade de que, designadamente:

- a) não contêm erros ou omissões materialmente relevantes quanto à execução orçamental e de contabilidade de compromissos, à gestão financeira e patrimonial e, bem assim, ao registo de todas as operações e transações que relevem para o cálculo do défice e da dívida pública atendendo, nos termos aplicáveis, ao direito europeu da consolidação orçamental;
- b) identificam completamente as partes em relação de dependência e registam os respetivos saldos e transações;
- c) não omitem acordos quanto a instrumentos de financiamento direto ou indireto;
- d) evidenciam com rigor e de forma adequada a dimensão, extensão e relevação contabilística dos passivos efetivos ou contingentes, designadamente os compromissos decorrentes de benefícios concedidos ao pessoal e aos membros dos órgãos sociais, bem como as responsabilidades decorrentes de litígios judiciais ou extrajudiciais;
- e) incluem os saldos de todas as contas bancárias no IGCP e/ou noutras instituições financeiras;
- f) evidenciam que foram respeitadas as normas da contratação pública aplicáveis e cumpridos pontual e tempestivamente todos os acordos e contratos com terceiros;
- g) evidenciam que foram respeitadas as normas dos regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas e do código do trabalho bem como observaram as incompatibilidades e limitações previstas aí, no estatuto de aposentação, no código contributivo da segurança social e em estatutos específicos, designadamente de carreiras especiais;
- h) foram publicitadas de acordo com as disposições legais e comunicadas às entidades competentes.

Nazaré, 12 de abril de 2017

Os responsáveis subscritores:

O Presidente da Câmara Municipal

O Vereador

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

Manuel António Águeda Sequeira

O Vereador

A Vereadora

Aníbal Mota Freire

Rita Sanches Bento Varela

Os responsáveis que condicionam a subscrição, total ou parcialmente, nos termos e pelas razões constantes das declarações juntas:

A Vereadora

O Vereador

Maria de Fátima Soares Lourenço Duarte

Belmiro José Eusébio da Fonte

O Vereador

António Gordinho Trindade



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

DECLARAÇÃO

No âmbito do processo de prestação de contas da gerência/exercício de 2016 do Município da Nazaré, Aníbal Mota Freire, Vereador da Câmara Municipal, declara ainda que a subscrição da Declaração de Responsabilidade, nos termos da Resolução n.º 44/2015, do Tribunal de Contas, tem por pressuposto e fundamentação o facto das mesmas serem preparadas pelos serviços técnicos da autarquia e certificadas pelo revisor oficial de contas, motivos pelos quais se dá por verificado o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis.

Nazaré, 12 de abril de 2017.

O Vereador da Câmara Municipal

Aníbal Mota Freire



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

DECLARAÇÃO

No âmbito do processo de prestação de contas da gerência/exercício de 2016 do Município da Nazaré, Belmiro José Eusébio da Fonte, Vereador da Câmara Municipal, declara ainda que a subscrição da Declaração de Responsabilidade, nos termos da Resolução n.º 44/2015, do Tribunal de Contas, tem por pressuposto e fundamentação o facto das mesmas serem preparadas pelos serviços técnicos da autarquia e certificadas pelo revisor oficial de contas, motivos pelos quais se dá por verificado o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis.

Nazaré, 12 de abril de 2017.

O Vereador da Câmara Municipal

Belmiro José Eusébio da Fonte



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

DECLARAÇÃO

No âmbito do processo de prestação de contas da gerência/exercício de 2016 do Município da Nazaré, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Presidente da Câmara Municipal, declara ainda que a subscrição da Declaração de Responsabilidade, nos termos da Resolução n.º 44/2015, do Tribunal de Contas, tem por pressuposto e fundamentação o facto das mesmas serem preparadas pelos serviços técnicos da autarquia e certificadas pelo revisor oficial de contas, motivos pelos quais se dá por verificado o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis.

Nazaré, 12 de abril de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

DECLARAÇÃO

No âmbito do processo de prestação de contas da gerência/exercício de 2016 do Município da Nazaré, António Gordinho Trindade, Vereador da Câmara Municipal, declara ainda que a subscrição da Declaração de Responsabilidade, nos termos da Resolução n.º 44/2015, do Tribunal de Contas, tem por pressuposto e fundamentação o facto das mesmas serem preparadas pelos serviços técnicos da autarquia e certificadas pelo revisor oficial de contas, motivos pelos quais se dá por verificado o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis.

Nazaré, 12 de abril de 2017.

O Vereador da Câmara Municipal

António Gordinho Trindade



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

DECLARAÇÃO

No âmbito do processo de prestação de contas da gerência/exercício de 2016 do Município da Nazaré, Manuel António Águeda Sequeira, Vice-Presidente da Câmara Municipal, declara ainda que a subscrição da Declaração de Responsabilidade, nos termos da Resolução n.º 44/2015, do Tribunal de Contas, tem por pressuposto e fundamentação o facto das mesmas serem preparadas pelos serviços técnicos da autarquia e certificadas pelo revisor oficial de contas, motivos pelos quais se dá por verificado o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis.

Nazaré, 12 de abril de 2017.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

Manuel António Águeda Sequeira



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

DECLARAÇÃO

No âmbito do processo de prestação de contas da gerência/exercício de 2016 do Município da Nazaré, Rita Sanches Bento Varela, Vereadora da Câmara Municipal, declara ainda que a subscrição da Declaração de Responsabilidade, nos termos da Resolução n.º 44/2015, do Tribunal de Contas, tem por pressuposto e fundamentação o facto das mesmas serem preparadas pelos serviços técnicos da autarquia e certificadas pelo revisor oficial de contas, motivos pelos quais se dá por verificado o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis.

Nazaré, 12 de abril de 2017.

A Vereadora da Câmara Municipal

Rita Sanches Bento Varela



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

DECLARAÇÃO

No âmbito do processo de prestação de contas da gerência/exercício de 2016 do Município da Nazaré, Maria de Fátima Soares Lourenço Duarte, Vereadora da Câmara Municipal, declara ainda que a subscrição da Declaração de Responsabilidade, nos termos da Resolução n.º 44/2015, do Tribunal de Contas, tem por pressuposto e fundamentação o facto das mesmas serem preparadas pelos serviços técnicos da autarquia e certificadas pelo revisor oficial de contas, motivos pelos quais se dá por verificado o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis.

Nazaré, 12 de abril de 2017.

A Vereadora da Câmara Municipal

Maria de Fátima Soares Lourenço Duarte